Ata da reunião ordinária do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do dia 29.09.2023.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2023, às 11:00 h., via webconferência, reuniu-se o Colegiado Acadêmico do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL (PPGDIR), com a participação dos professores Adriana Pereira Campos, Cláudio Iannotti da Rocha, Gilberto Fachetti Silvestre, Hermes Zaneti Júnior, Francisco Vieira Lima Neto, Ricardo Gueiros Bernardes Dias, Tiago Figueiredo Gonçalves, Thiago Ferreira Siqueira, Trícia Navarro Xavier Cabral e Valesca Borges Moschen, dos representantes estudantis Diego Gomes Dummer e Rubia Mafort Clementino Silva, e o Coordenador do programa Dr. Geovany Cardoso Jeveaux, presidindo a sessão. Constatado haver quórum, passou-se às discussões dos seguintes pontos de pauta:

1. COMUNICAÇÕES

1.1 Limitação orçamentária: saldos e fontes. O Coordenador informou que atualmente os saldos das fontes de despesas ligadas ao PPGDir são os seguintes: R$ 11.922,72 do PROAP, R$ 20.380,56 da Fonte 0119 (inscrições) e R$ 25.000,00 do Cartão Pesquisador, mas que os valores das duas primeiras fontes podem não ser mais precisamente esses, porque foram deferidas novas despesas, como as passagens aéreas dos professores convidados para o evento que está sendo organizado pelo Prof. Hermes Zaneti Júnior. O Coordenador disse que (i) as duas primeiras fontes serão usadas com prioridade sobre a última, até que os saldos sejam zerados, (ii) esses saldos têm de ser gastos/empenhados até o último mês do presente exercício, (iii) as despesas serão deferidas com base no regime de fluxo contínuo.

1.2 Evento organizado pelo Prof. Dr. Hermes Zaneti Júnior. O Prof. Dr. Hermes Zaneti Júnior está organizando um evento de caráter internacional para o período de 04 a 09 de dezembro do corrente ano, intitulado de Jornadas Brasil-Peru-Uruguai de Direito Processual Civil: A Efetividade do Processo Latino Americano e a Tutela dos Direitos Humanos e Fundamentais, com a presença confirmada dos Professores Drs. Giovanni Priori (PUC/Lima-Peru) e Santiago Pereira Campos (Universidade de Montevideo-Uruguai). O PPGDir patrocinará o evento com passagens e hospedagem dos referidos professores. Alguns dos professores do Programa também serão convidados.

2. ORDEM DO DIA

2.1 Leitura e aprovação da ata da última reunião. Feita a leitura, o texto foi aprovado, por unanimidade.

2.2.Homologação da banca de seleção de 2024: Prof. Dr. Geovany Cardoso Jeveaux

(Presidente), Prof. Dr. Hermes Zaneti Júnior (Membro) e Prof. Dr. Thiago Siqueira (Membro). Em votação, a composição da Comissão de Seleção foi aprovada, por unanimidade. Doravante, a Comissão fica autorizada a definir o texto base do Edital, para futura aprovação do CA/PPGDir, assim como o modelo de prova da primeira etapa e os referenciais bibliográficos.

2.3.Alterações no RI/PPGDir para o APCN. O Coordenador apresentou o texto do RI/PPGDir adaptado para submissão do projeto de doutorado no próximo APCN, conforme exigência do Edital respectivo. As alterações são, em sua maioria, relativas a expressões como "doutorado", "doutorando" e "tese", incluindo também regime de crédito, prazo para conclusão, número de orientandos por orientador e outras previsões específicas para o pretendido novo curso. O Coordenador sugeriu que, em caso de aprovação, o Regimento entre em vigor, porém com eficácia diferida para quando o doutorado for aprovado, o que significa a permanência em vigor e em eficácia da última versão do RI, com as alterações das reuniões do CA dos dias 31.03 e de 19.05.2023. Em votação, a proposta do Coordenador foi aprovada, por unanimidade.

2.4. Conceitos a serem atribuídos às Dissertações. Por demanda do Prof. Dr. Ricardo Gueiros Bernardes Dias, a proposta de definição de uma métrica conceitual paralela aos conceitos APROVADO e REPROVADO do RGPPG/UFES foi incluída em pauta. Basicamente, a proposta é a de considerar aprovada a dissertação que receber nota acima de 7,0 (sete) e reprovada aquela que receber nota inferior àquele número. A ideia é a de dar aos alunos uma posição mais precisa sobre a avaliação da banca, inclusive para submissão do texto às Editoras, para possível publicação, no pressuposto de que a avaliação do RGPPG não diferencia a excelência dos trabalhos aprovados. A Profa. Dra. Adriana Pereira Campos sugeriu que, ao invés de uma métrica numérica, a Ata faça menção à excelência dos trabalhos que mereçam publicação, enquanto que o Prof. Dr. Francisco Vieira Lima Neto sugeriu manter a atual definição. O Coordenador propôs então a votação entre essas três opções, sendo que a primeira delas recebeu 4 votos, a segunda recebeu 3 votos e a última também 3 votos. Considerando que não houve empate, o Coordenador então não votou, proclamando a vitória da proposta principal. Assim, as futuras Atas serão adaptadas para incluir a nova métrica, que não constará no Histórico dos alunos e tampouco no sistema SAPU, em respeito ao RGPPG.

2.5. Redistribuição dos orientandos da Profa. Dra. Trícia Navarro Xavier Cabral. Com a convocação da Profa. Dra. Trícia Navarro Xavier Navarro Cabral para atuar como juíza auxiliar da Presidência do STF e com seu consequente afastamento da UFES, sem remuneração, suas atuais orientandas foram redistribuídas do seguinte modo: a aluna Pothiara Bastos de Araújo passará a ser orientada pelo Prof. Dr. Tiago Gonçalves, a aluna Anaís Matos Torres passará ser orientada pelo Prof. Dr. Geovany Jeveaux e a aluna Júlia Barros Leão Borges passará ser orientada pelo Prof. Dr. Rodrigo Mazzei. A Profa. Dra. Trícia prosseguirá como coorientadora das referidas alunas até a conclusão do curso. Em votação, a mudança de orientadora foi aprovada, por unanimidade.

2.6.Aprovação pós-doutorado – Prof. Felippe Borring: A Tutela Provisória Híbrida: quando a tutela de evidência se encontra inserida numa situaçãop de urgência" – Orientador: Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre (Documento Avulso n. 23068.049302/2023-00):

2.7.Pedido de prorrogação de prazo para depósito de dissertação da aluna Paula Fernanda Monteiro (Documento Avulso n. 23068.039905/2023-95):

2.8.Pedido de prorrogação de prazo para depósito do aluno Francarlo Luiz dos Santos Silva (Documento Avulso n. 23068.038348/2023-95):

2.9. Pedido de prorrogação de prazo para depósito de dissertação da aluna Ludmilla N.C. Macedo e Marcela R. Pavesi Lopes (Documento Avulso n. 23068.038348/2023-95):

2.10.Pedido de prorrogação de prazo para depósito de dissertação da aluna Paula G. Caixeta (Documento Avulso n. 23068.035587/2023-93):

2.11. Pedido coletivo de prorogação de prazo para depósito de Exame de Qualificação – Turma 2022 (Documento Avulso n. 23068.052916/2023-61). Os pontos 2.6 a 2.11 foram incluídos para votação em bloco, porque contém deferimento do Coordenador, *ad referendum* do CA/PPGDir. O Coordenador justificou tal procedimento, porque na época dos requerimentos não havia reunião agendada e tampouco volume suficiente para fazê-lo. Em relação ao ponto 2.6 – pós-doutorado de Felippe Borring sob supervisão do Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre – ficou aprovada uma carga horária de 4 horas semanais para o estágio. Em votação, os deferimentos naquela modalidade decisória foram aprovados, por unanimidade.

2.12. Pedido de prorrogação de prazo do aluno Thiago de Freitas Ferreira (Documento Avulso n. 23068.055817/2023-31). Relatoria dos representantes estudantis. Os representantes estudantis votaram pelo deferimento parcial do requerimento, reduzindo o prazo de 180 dias para 90 dias, menos os 14 dias deferidos coletivamente para a Turma de 2022 (Proc. n. 23068.052916/2023-61), o que daria um saldo de 76 dias. Com a palavra, o Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre refutou o fundamento do Requerente, porque o Seminário de Pesquisa não podia ter surpreendido o aluno, já que presumido conhecedor de que o curso de Mestrado é de Direito Processual e que sua dissertação, portanto, não podia versar sobre tema estranho a tal área de concentração. O fato de tal disparidade ter sido identificada no Seminário de Pesquisa reforça a importância dessa atividade ao mesmo em que aponta para a necessidade de o controle temático ser feito em conjunto pelo orientador. Em votação, o requerimento foi então indeferido por maioria.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e o Coordenador do Programa solicitou que eu, Fernando Luiz do Nascimento, Auxiliar em Administração desta Universidade, lavrasse a presente ata, que por ser verdadeira, segue assinada.

Vitória-ES, 29 de setembro de 2023.